



## DECRETO Nº 027/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.348, de 17 de fevereiro de 2009;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2,95-(dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1203	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.08244642.076	- Manutenção do Fundo Municipal Assist.Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31846</b>	
11999/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	2,95
<b>TOTAL .....</b>		<b>2,95</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31846**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de fevereiro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

Divisão de Serviços Gerais

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 21 / fevereiro / 20 09  
 DE N.º 8513  
 UMUARAMA, 29 / fev. / 20 09  
 Ellen Paula Neves Toro.  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

1000